



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**RESOLUÇÃO Nº 229/2007**

**"Institui a Medalha Dora Hilda e dá outras providências."**

A Câmara Municipal de Capanema aprova e a Mesa Executiva promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída a Medalha Comemorativa "Dora Hilda", nos termos desta resolução.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Capanema realizará anualmente, no dia 08 de Março, as 19:00 (dezenove) horas, sessão solene relativa ao Dia Internacional da Mulher.

§ 1º - Na sessão solene será entregue Medalhas Comemorativas.

§ 2º - Para a sessão a que se refere este artigo, a mesa Diretora expedirá com antecedência de 05 (cinco) dias úteis convite aos órgãos públicos Municipais, Estaduais e Federais com sede em Capanema, órgãos de classes e a outros que considerar conveniente.

§ 3º - Na sessão solene, tratada nesta resolução, falarão 03 (três) oradores, sendo um representante da Câmara Municipal, uma representante das homenageadas e uma mulher de reconhecido destaque no Município de Capanema, no Estado do Pará ou Nacionalmente, a convite da Mesa Diretora e outras pessoas desde que autorizadas pelo Presidente da Mesa.

§ 4º - No ano em que o dia 08 (oito) de Março recair em uma data impossível de realizar a sessão Solene, a mesma será adiada para o dia útil seguinte.

§ 5º - Somente no ano de 2007 (dois mil e sete), a medalha comemorativa "Dora Hilda", será entregue em desacordo com o artigo 2º, § 4º desta Resolução.

Art. 3º - A concessão prevista nesta resolução deverá ser proposta em 02(duas), para liderança de partidos representadas neste Poder Legislativo.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

§ 1º - Considerar-se-á aprovado o Projeto de Decreto Legislativo que venha conceder a presente honraria, quando contar o mesmo com dois terços dos votos nominais dos membros deste Poder.

§ 2º - Após o tramite do Projeto de Decreto Legislativo, deverá ser oficiado para a homenageada o nome do autor da proposição e o resultado da votação da matéria.

§ 3º - As proposições para a concessão da Medalha Comemorativa deverão constar das seguintes peças.

- I - Projeto de Decreto Legislativo;
- II - Currículo;
- III - Justificativa;
- IV - Foto 3 x 4, para identificar o proposto.

Art. 4º - A Medalha Comemorativa "Dora Hilda", será outorgada a mulheres do Município de Capanema, do Estado do Pará e do Brasil, que se destacam nas diversas áreas de atividades e que sejam pessoas reconhecidas pelos seus relevantes serviços prestados.

§ 1º - A Medalha Comemorativa será cunhada em material nobre e terá em face de inscrição Medalha Comemorativa "Dora Hilda" e logo abaixo a efígie da Vereadora Dora Hilda e na outra face à inscrição Dia Internacional da Mulher e logo abaixo o ano a que se refere à homenagem.

§ 2º - A mencionada Medalha será entregue a agraciada acompanhada de um diploma, que reportar-se-á a finalidade da outorga da homenagem criada por esta resolução e deverá ser assinado pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa da Câmara Municipal de Capanema.

§ 3º - A Medalha Comemorativa "Dora Hilda", instituída por esta resolução poderá ser outorgada por concessão a "post mortem", caso em que serão designados representantes da dignatária, para os atos da solenidade.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta resolução ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, complementares se necessário.



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Jaime Nascimento, Plenário Sebastião Soares Menezes, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, 30 de Março de 2007.

Edson Luis Maciel da Silva  
Presidente

Pedro Afonso K. Ribeiro Lopes  
Vice - Presidente

Antônio Maria de Nazaré Moreira  
1º Secretário

Valdemir Martins de Araújo  
2º Secretário